



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

LEI Nº 4023 DE 19 DE JUNHO DE 2012

Denomina de via pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO os termos desta Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Gurgel de Alencar, a rua projetada com início na Avenida Duarte Júnior, entre as Quadras “J-2” e “J-1” do desmembramento da Quadra “J”, do Loteamento Bairro Santos Dumont e término na Rua José Martins da Silva, com sentido Leste/Oeste, no bairro Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2012.

José de Amélia Júnior
Presidente

Autoria: Glêdson Lima Bezerra
Subscrição: Domingos Sávio Moraes Borges